



Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL*, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de MATRIZ

- Secção de voto n.º 1 - Quartel dos Bombeiros Voluntários de Borba
- Secção de voto n.º 2 – Quartel dos Bombeiros Voluntários de Borba
- Secção de voto n.º 3 – Quartel dos Bombeiros Voluntários de Borba
- Secção de voto n.º 4 – Quartel dos Bombeiros Voluntários de Borba

Freguesia de S. BARTOLOMEU

- Secção de voto n.º 1 - Palacete dos Melos – Borba

Freguesia de ORADA

- Secção de voto n.º 1 – Escola Primária de Orada

Freguesia de RIO DE MOINHOS

- Secção de voto n.º 1 – Casa do Povo – Rio de Moinhos
- Secção de voto n.º 2 – Casa do Povo – Rio de Moinhos
- Secção de voto n.º 3 – Posto Médico – Barro Branco
- Secção de voto n.º 4 – Posto Médico - Nora

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Busla 26 de Agosto de 2021

Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este mapa é afixado nas Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-5